



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	7
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura.....	7
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	7

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 467/GAP/24. EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA CAROLINE FERRAZ BORRETI**, Matrícula nº. 14179/01, no cargo de Professor II, a contar de **01/09/2023** (Processo nº. **4500/2023/05**)

PORTARIA Nº 468/GAP/24. EXONERAR, a pedido, o servidor **LUÍZ HENRIQUE DAS NEVES RIBEIRO**, Matrícula nº. 13756/01, Cuidador de Aluno PNE, a contar de **08/01/2024**. (Processo nº. **0017/2024/090**)

PORTARIA Nº 469/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 388/GAP/24 publicada no DOQ 046/24 em 08/03/2024, que **NOMEOU WANDERSON BASILIO**, no cargo em comissão de Assessor Especial de Ouvidoria, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 08/03/2024.

PORTARIA Nº 470/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 395/GAP/24 publicada no DOQ 046/24 em 08/03/2024, que **NOMEOU DIEGO DIAS DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 08/03/2024.

PORTARIA Nº 471/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 454/GAP/24 publicada no DOQ 053/24 em 19/03/2024, que **EXONEROU** o servidor **WANDERSON BASILIO**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Ouvidoria, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 19/03/2024.

PORTARIA Nº 472/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 456/GAP/24 publicada no DOQ 053/24 em 19/03/2024, que **EXONEROU** o servidor **DIEGO DIAS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 19/03/2024.

PORTARIA Nº 473/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 458/GAP/24 publicada no DOQ 053/24 em 19/03/2024, que **NOMEOU SIMONE THEODORO FELIS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 19/03/2024.

PORTARIA Nº 474/GAP/24. EXONERAR o servidor **SANDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 16029/01, do cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 20/03/2024.

PORTARIA Nº 475/GAP/24. NOMEAR GRACIELE FERREIRA DA PENHA TAVARES, no cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 21/03/2024.

PORTARIA Nº 476/GAP/24. NOMEAR SANDRO ALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 21/03/2024.

PORTARIA Nº 477/GAP/24. NOMEAR SIMONE THEODORO FELISMINDA, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 21/03/2024.

PORTARIA Nº 478/GAP/24. NOMEAR RENAN DA ROSA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 20/03/2024.

PORTARIA Nº 479/GAP/24. NOMEAR ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Transporte Sanitário, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 20/03/2024.

PORTARIA Nº 480/GAP/24. NOMEAR ALAN PEREIRA DESCHAMPS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 20/03/2024.

Publicado no DOQ 050/24 de 14/03/2024.

Onde se lê.: **PORTARIA Nº 433/GAP/24. NOMEAR MILENA SCHNAIDER**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícias Médicas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/03/2024.

Leia-se.: **PORTARIA Nº 433/GAP/24. NOMEAR MILLENA SCHNAIDER**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Perícias Médicas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 15/03/2024.

* Republicado por haver incorreções.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 22448/2022/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/33, e da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35/37, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Estabelecimentos Localizados -TVEL, exercício 2023, à empresa REFRIGERAÇÃO ASAS DE OURO LTDA, inscrição mobiliária nº 88202067, com fulcro no parágrafo único do art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

Processo nº 22485/2020/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 56/57, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 59/61, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Estabelecimentos Localizados - TVEL, exercício 2023, à empresa A SABOROSA DE QUEIMADOS EIRELI, inscrição mobiliária n.º 89201907, com fulcro no parágrafo único do art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados- CTMQ.

Processo nº 22523/2022/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/28, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 30/32, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Estabelecimentos Localizados -TVEL, exercício 2023, à empresa MART LANCHONETE LTDA ME, inscrição mobiliária n.º 8932521, com fulcro no parágrafo único do art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados- CTMQ.

Processo nº 22642/2022/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 44/45, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 39/41, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de Estabelecimentos Localizados - TVEL, exercício 2023, à empresa SERJA CONTADORES ASSOCIADOS, inscrição mobiliária n.º 8923354, com fulcro no parágrafo único do art. 300-A da Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 4590/2021/06. Requerente: Maria Manoela Alves Oliveira. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 55/58, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 68/73, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 90, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade.

Processo nº 3660/2023/03. Requerente: Anivaldo Ramos da Silva. Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 20/23, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25/30, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.32/33, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de servidor aposentado, relativa ao período aquisitivo de 2011/2016 e 2016/2021, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 0289/2020/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **TATIANA LEITE DA SILVA**, Professor II, matrícula n.º 11222/01, com a servidora **ADRIANA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO**, Professor II, matrícula n.º 33.945-8, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de janeiro de 2024**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Duque de Caxias.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 033/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 4542.2022.05, que dispõem sobre eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Educação com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª **Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, com publicidade em 21/09/2023 no DOQ nº 177.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Abner Peclat Barboza (respondendo) nomeado pela Portaria nº 221/GAP/2023 de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOQ nº 027 de 07 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 15260/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOQ nº 061 de 31/03/2023, processo administrativo nº 4542/2022/05, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.588.780/0001-07, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Sr. MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 750.437.777-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para a execução das atividades de Auxiliar de Secretaria, Faxineiro - ASG, Cuidador de Pessoas com Deficiências - PcDs, Tradutor - Intérprete de Libras, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Recepcionista e Vigia (Diurno e Noturno), para atender às necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Queimados - CAEEQ, das 31 (trinta e uma) Unidades Escolares, das 3 (três) Creches e potencial ampliação das Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos do edital do Pregão nº 12/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)

2.2. proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 09.588.780/0001-07						
Travessa Vila Iboty, nº 30, sala 310 - Centro - Nova Iguaçu/ RJ						
(21) 3169-1935 - e-mail: gerencia@conservservice.com.br						
MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR GLOBAL
1	1	Auxiliar de Secretaria (44 horas semanais) CBO 2523-20	UN.	42	R\$ 45.965,64	R\$ 1.930.556,88
	2	Cuidador de Pessoas com Deficiências - PcDs (Cuidador em Saúde - 44 horas semanais) CBO 5162-20	UN.	122	R\$ 44.067,24	R\$ 5.376.203,28
	3	Tradutor-Intérprete de Libras (44 horas semanais) - CBO 2614-25	UN.	12	R\$ 71.337,92	R\$ 856.055,04
	4	Monitor de Transporte Escolar (44 horas semanais) CBO 3341 -15	UN.	6	R\$ 47.437,08	R\$ 284.622,48
	5	Motorista de Transporte Escolar (44 horas semanais) CBO 7824-10	UN.	6	R\$ 67.859,40	R\$ 407.156,40
	6	Motorista de Veículos Leves (44 horas semanais) CBO 7823-05	UN.	6	R\$ 48.039,36	R\$ 288.236,16
	7	Vigia (Diurno - Escala 12x36h) CBO 5174-20	UN.	40	R\$ 91.258,08	R\$ 3.650.323,20
	8	Vigia (Noturno - Escala 12x36h) CBO 5174 -20	UN.	40	R\$ 107.119,92	R\$ 4.284.796,80
	9	Faxineiro - ASG (44 horas semanais) - CBO 5143-20	UN.	141	R\$ 47.724,48	R\$ 6.729.151,68
	10	Recepcionista (44 horas semanais) - CBO 4221-05	UN.	2	R\$ 47.121,48	R\$ 94.242,96
						R\$ 23.901.344,88

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgão Participante
1 ao 10	Secretaria Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do prestador de serviços.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviços.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 21 de setembro de 2023.

Assinaturas

ABNER PECLAT BARBOZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo)
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR

CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Representante legal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Portaria nº 035/SEMUR/2024 – torna público a Certidão de Edificação Nº **028/2024**, destinada a **AMÉRICO DA SILVA SIMÕES**, de três imóvel de uso residencial, com um pavimento, com 233,43m² de área total construída, que tomará nº341, situado na Rua Dra. Sucena Geara (antiga Rua Esperança), Lote 05, Quadra C, Bairro Centro, no Município de Queimados/RJ., emitido em 14 de março de 2024, número de planta aprovada 19/24, através do processo de nº 3864/2023/10, em nome do espólio de **IARA SILVA SIMÕES**.

Portaria nº 036/SEMUR/2024 – Torna público a Certidão de Edificação Nº **029/2024**, destinada a **CHARLES MUNGARD MORAES**, de três imóvel de uso residencial, com um pavimento, com 195,52m² de área total construída, que tomará nº142, situado na Rua Pedro Muffat, Lote 15, Quadra 57, Bairro Vila Camarim, no Município de Queimados/RJ., emitido em 18 de março de 2024, número de planta aprovada 23/24, através do processo de nº 5865 /2023/10, em nome do **REQUERENTE**.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

PORTARIA Nº 002/SEMDRAG/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as Orientações do TCE/RJ que visa à economicidade quanto à gestão da frota de veículos, em face da necessidade do controle do uso dos bens públicos, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o servidor **Barbara de Souza Veloso**, matrícula nº **13764/02**, **Assessor Técnico Agropecuário**, para exercer a função de Gerenciamento dos Veículos desta Secretaria, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Agricultura

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 017/24 - Informar a desistência da candidata abaixo, com base no item 11.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
AUX ADMINISTRATIVO	31º	RAFAEL DE ABREU DO NASCIMENTO

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 018/24 - Convocar o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMAS, sito à Rua Otília, 1495, Centro - Queimados, de acordo com os dias e horários estabelecidos, para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 11.5 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 054 – Quarta-Feira, 20 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8

- Currículo
- Identidade
- Título de Eleitor
- CPF
- Certidão de nascimento ou casamento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista (em caso de candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone)
- Comprovante de escolaridade
- Consulta ao e-Social
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos
- 02 fotos 3x4

CARGO/FUNÇÃO	DIAS	HORÁRIOS
AUX ADMINISTRATIVO	21/03/2024 e 22/03/2024	Das 10h às 12h Das 14h às 16h

CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
AUX ADMINISTRATIVO	33º	LUZINETE LUZ DE ASSUMPÇÃO

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social